



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Gabinete de Segurança Institucional
Diretoria Geral de Administração e Finanças

TERMO DE REFERÊNCIA

1. PROPÓSITO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de 04 (quatro) manequins de torso para treinamento de reanimação cardiopulmonar, nas condições, características e prazos abaixo definidos, a fim de atender às necessidades da Subsecretaria Adjunta de Prevenção a Risco (SAPREV), em conformidade com a Lei nº 8.666/1993 (Regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, que institui normas para licitações e Contratos da Administração Pública e dá outras providências), e o Decreto Estadual nº 46.642/2019 (Regulamenta a fase preparatória das contratações no âmbito do Estado do Rio de Janeiro).

1.1 Justificativa da contratação

A aquisição de Manequins de Torso para Treinamento de Reanimação Cardiopulmonar (RCP) é essencial para aprimorar a preparação para emergências dos profissionais que atuam no GSI. Esses manequins oferecem simulações realistas de parada cardíaca, permitindo treinamento eficaz e padronizado em RCP. Isso aumenta a confiança, competência e habilidades dos profissionais, capacitando-os a responder de maneira eficiente a uma variedade de cenários.

1.2 Instrumentos de planejamento

Aquisição pretendida possui alinhamento com o Plano de Contratações Anual para o exercício financeiro de 2023, elaborado por este Gabinete de Segurança Institucional.

1.3 Objetivo da contratação

Solicitação: aquisição de manequins de torso para treinamento de reanimação cardiopulmonar (RCP).

Necessidade: aprimorar as habilidades de reanimação cardiopulmonar (RCP) dos profissionais do GSI, oferecendo treinamento realista e padronizado para emergências.

Resultado Esperado: aumento da confiança, competência e habilidades dos profissionais, capacitando-os a responder de maneira eficiente a uma variedade de cenários.

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1 Definição do Objeto

Manequins de Torso para Treinamento de Reanimação Cardiopulmonar: são simuladores anatômicos projetados para proporcionar um ambiente de treinamento realista e prático em técnicas de reanimação cardiopulmonar (RCP). Esses manequins representam a parte superior do corpo humano, incluindo o tórax e a cabeça, e são equipados com recursos que permitem aos profissionais praticar as etapas essenciais da RCP, como compressões torácicas, ventilações e posicionamento das mãos. Eles são projetados para replicar com precisão a resistência e a profundidade necessárias para a aplicação correta das manobras de RCP, contribuindo para o desenvolvimento de habilidades essenciais no atendimento de emergências cardíacas.

2.2 Identificação dos itens, quantidades e unidades.

ITEM	ID SIGA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE DE FORNECIMENTO	QUANTIDADE
1	131205	MODELO ANATÔMICO TORSO HUMANO, MODELO: BISSEXUAL, MATERIAL: PVC, COMPOSIÇÃO: MANEQUIM COM DESOBSTRUÇÃO DE VIAS AÉREAS, SISTEMA DE SINAL CLICK, PARA CONFIRMAÇÃO DE CORRETA PROFUNDIDADE DA COMPRESSÃO, VIAS AÉREAS DESCARTÁVEIS, ALTURA: 0,50 M Código do Item: 6950.011.0004	UN	04

2.3 Informações complementares

2.3.1. O manequim para treinamento de ressuscitação cardiopulmonar adulto deve:

2.3.2. Possuir tórax alongado permitindo compressão realista do abdômen;

2.3.3. Ser confeccionado em poliuretano celular, revestido por polímero de vinil macio e com textura que simula pele real (ou materiais de eficiência similares e/ou superiores);

2.3.4. Possibilitar inclinar a cabeça e levantar o pescoço para treinamento de liberação de vias aéreas;

2.3.5. Possuir pontos anatômicos para orientar o operador durante os treinamentos (no mínimo os seguintes pontos anatômicos: externo, tórax, processo xifóide);

2.3.6. Ser um manequim de fácil manipulação, sobretudo das vias aéreas para execução de manobras de desobstrução de vias aéreas por corpo estranho (OVACE) ou uma situação de asfixia;

2.3.7. Vir equipado com bolsa para armazenar o manequim;

2.3.8. Possuir manual de uso na língua portuguesa;

2.3.9. Possuir no mínimo 01 (um) ano de garantia de funcionamento.

2.4 Definição da natureza do Bem

2.4.1. Trata-se de bem comum, pois os padrões de qualidade podem ser objetivamente definidos por meio de especificações usuais do mercado, independentemente de sua complexidade.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1 Forma de seleção

3.1.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por dispensa de licitação; tendo como critério o MENOR PREÇO UNITÁRIO.

3.2 Forma de execução

3.2.1 A aquisição pretendida reger-se-á pelas determinações contidas na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei n.º 8.666/1993);

3.2.2 As especificações mínimas do material a ser contratado estão descritas nos tópicos 2.1, 2.2 e 2.3 deste documento;

3.2.3 O objeto deverá ser entregue em sua totalidade, junto com o respectivo certificado de garantia, de uma única vez, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos a contar do recebimento da Nota de Empenho, em perfeito estado, sem quaisquer avarias, e em plenas condições de uso e de acordo com as especificações deste Termo de Referência, na Coordenadoria de Material e Patrimônio do Gabinete de Segurança Institucional, no seguinte endereço: R. Pinheiro Machado, S/N, Laranjeiras/RJ, 22231-901 – Palácio Guanabara;

3.2.4 Na hipótese de constatação de defeitos, avarias ou de objeto com especificação inferior à que prevê este instrumento, este será rejeitado, em todo ou em parte, conforme dispõe o Art. 76 da Lei n. 8.666/93, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades e sem qualquer ônus para a administração pública;

3.2.5 A entrega do material deverá ser agendada previamente junto à Coordenadoria de Material e Patrimônio, pelos telefones: (21) 2334-3378. O agendamento somente poderá recair em dias úteis (de segunda a sexta-feira) e em horário comercial (de 9h00 às 18h00);

3.2.6 O atraso injustificado na entrega do material sujeitará a CONTRATADA às sanções administrativas previstas na Lei n.º 8.666/1993, sem prejuízo de quaisquer outras que sejam cabíveis.

3.3 Duração do contrato

3.3.1. A contratação terá duração de 120 (cento e vinte) dias.

3.4 Reajuste de preços

3.4.1. Não se aplica ao tipo de contratação.

3.5 Garantias contratuais

3.5.1. Não será exigida garantia contratual haja vista a pronta entrega do bem.

3.6 Critérios e práticas de sustentabilidade

3.6.1. A contratada deverá adotar, sempre que possível, as seguintes práticas de sustentabilidade ambiental;

3.6.2. Utilizar produtos sustentáveis e de menor impacto ambiental;

3.6.3. Acondicionar os materiais em embalagens compostas por materiais recicláveis, que garantam a proteção do invólucro durante o transporte;

3.6.4. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR's publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre gestão de resíduos sólidos.

3.7 Possibilidade de subcontratação

3.7.1. Será admitida a subcontratação apenas para o transporte do bem até o local de entrega.

3.7.2. No caso de subcontratação, permitida exclusivamente para o fim informado acima, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes objeto da subcontratação.

3.8 Possibilidade de participação de Consórcio

3.8.1. Não se observa potencial aumento de competitividade em permitir a participação de consórcio, por não haver complexidade no objeto e pelo valor estimado para a contratação ser baixo; não demandando a contratação, portanto, ampla capacidade técnica ou econômica da empresa a ser contratada. Pelo exposto, não deverá ser autorizada a participação de consórcio.

3.9 Possibilidade de participação de Cooperativa

3.9.1. Não será admitida a participação de cooperativas, haja vista a incompatibilidade do objeto fornecido com a referida formação e objetivos de associações de tal espécie, as quais se dedicam a prestação de serviços geridos de modo democráticos.

3.10 Incidência do Programa de Integridade

3.10.1. Não deverá ser exigido da empresa a ser contratada o Programa de Integridade, conforme estabelecido na Lei Estadual n.º 7.753/17 e valores atualizados pelo Decreto Federal n.º 9.412/2018, pois o valor estimado para a contratação é inferior a R\$ 1.430.000,00 (um milhão quatrocentos e trinta mil reais) e o prazo da contratação é inferior a 180 (cento e oitenta) dias.

3.11 Responsabilidades das partes

3.11.1 Responsabilidades da contratada

3.11.1.1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado do manual do usuário, com versão em português, da relação da rede de assistência técnica autorizada e da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

3.11.1.2. Entregar o objeto do contrato sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, estando incluído no valor do pagamento todas e quaisquer despesas, tais como tributos, frete, seguro e descarregamento das mercadorias;

3.11.1.3. Atender com presteza às reclamações sobre a qualidade do objeto fornecido, providenciando a sua imediata correção ou troca sem ônus para o Gabinete de Segurança Institucional do Governo;

3.11.1.4. A Contratada deverá apresentar o Certificado de Garantia referente ao objeto fornecido, com validade mínima de 01 (um) ano;

3.11.1.5. A CONTRATADA deverá emitir nota fiscal correspondente ao material fornecido;

3.11.1.6. A CONTRATADA deverá abster-se de veicular publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto deste Termo de Referência, sem prévia autorização do Gabinete de Segurança Institucional;

3.11.1.7. A CONTRATADA deverá cumprir integralmente as obrigações por ela assumidas, incluindo as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação, na forma da legislação aplicável;

3.11.1.8. A CONTRATADA deverá reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, no todo ou em parte e às suas expensas, bens e/ou serviços, objeto da contratação, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução irregular ou desconformes com as especificações;

3.11.1.9. A CONTRATADA deverá ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Gabinete de Segurança Institucional e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;

3.11.1.10. A CONTRATADA deverá fornecer diretamente o objeto, não podendo transferir a responsabilidade para nenhuma outra empresa ou instituição de qualquer natureza;

3.11.1.11. A CONTRATADA deverá assumir a responsabilidade por todos os custos que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre o objeto fornecido, inclusive despesas com embalagem, transporte, taxas de frete ou seguro, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas envolvidas na entrega, não sendo admitida qualquer cobrança posterior em nome do Gabinete de Segurança Institucional;

3.11.1.12. A CONTRATADA deverá se sujeitar a todas as disposições contidas na Lei de Licitações e Contratos, que sejam aplicáveis à contratação pretendida neste Termo de Referência;

3.11.1.13. A CONTRATADA comunicar ao fiscal do contrato, por escrito e tão logo constatado problema ou a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para a adoção das providências cabíveis;

3.11.1.14. Facilitar, por todos os meios ao seu alcance, a ampla ação da Fiscalização, atendendo prontamente às solicitações que lhe forem efetuadas;

3.11.1.15. Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

3.11.1.16. Deverá fornecer o bem acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

3.11.1.17. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

3.11.1.18. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

3.11.2 Responsabilidades da contratante

3.11.2.1. Além das obrigações resultantes da aplicação da Lei nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, são obrigações da CONTRATANTE:

3.11.2.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto;

3.11.2.3. Atestar as Faturas /Notas Fiscais;

3.11.2.4. Efetuar os pagamentos devidos nos prazos estabelecidos;

3.11.2.5. Manifestar-se formalmente em todos os atos relativos à execução do contrato, em especial, aplicação de sanções e alterações do mesmo;

3.11.2.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

3.11.2.7. Informar à CONTRATADA o dia, local e horário da entrega do material, bem como os respectivos quantitativos, em situações excepcionais que demandem ajuste(s) na programação inicial deste Termo de Referência.

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1 Qualificação Técnica

4.1.1. Não será necessário se exigir apresentação de atestados de qualificação técnica uma vez que se trata de pronta entrega cujo pagamento está condicionado à verificação do correto atendimento de todos os requisitos técnicos definidos no Termo de Referência, os quais são objetivamente aferíveis. Assim, por importar à Administração Pública obter o melhor preço dentro do especificado, opta-se por ampliar a competitividade, ao abrir mão de tal exigência.

4.2 Amostra ou Protótipo

4.2.1. Pela simplicidade do objeto, o qual possui padrões de qualidade e especificações que podem ser facilmente encontradas no mercado, sendo possível sua definição e identificação objetiva no momento do recebimento pelo contratante, será exigida apenas apresentação de folder ou similar, impresso ou digital. O material, caso impresso, deverá ser entregue na Rua Pinheiro Machado, nº S/N, Laranjeiras, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 22231-901 – Palácio Guanabara, na sede da Coordenadoria de Material e Patrimônio; sendo digital, deverá ser enviado pelo endereço eletrônico almox.patrim@gsi.rj.gov.br.

4.2.2. O folder deverá estar devidamente identificado com: o número do item e nome da empresa, devendo conter as respectivas certificações, quando couber; além de identificar informações quanto às características do produto, tais como: sua marca, seu modelo, sua referência, código do produto e demais especificações técnicas disponíveis.

4.2.3. A apresentação do folder do produto tem por objetivo a verificação de sua compatibilidade com a especificação do objeto da contratação, devendo ser efetivada no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da solicitação.

4.3 Autorizações e Licenças Necessárias para a Execução do Objeto

4.3.1. Caberá à contratada obter e apresentar as autorizações e licenças necessárias à execução do objeto, cabendo às empresas contratadas as renovações, substituições e demais providências relacionadas à sua atuação regular.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1 Agentes que participarão da gestão do contrato

5.1.1. Cap BM Vinícius Ribeiro Rodrigues, RG: 46.103, Id. Funcional: 4383168-0 e Subten BM Renato Neves Motta, RG: 27.323, Id. Funcional: 613669-9.

5.2 Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.2.1. A comunicação entre as partes deverá ser realizada através do endereço eletrônico almox.patrim@gsi.rj.gov.br.

5.3 Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. Os bens serão recebidos provisoriamente pela COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, através de recibo, no prazo de 72h após sua entrega;

5.3.1.1. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com este Termo de Referência, devendo ser substituídos no prazo de até 10 (dez) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades;

5.3.2. Os bens serão recebidos definitivamente pela comissão a que se refere o item “3.1.1”, após a análise qualitativa do material e consequente aceitação mediante confecção de parecer circunstanciado, no prazo máximo de 30 (trinta) dias;

5.3.2.1. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

5.3.2.2. Os bens cujos padrões de qualidade e desempenho estejam em desacordo com as especificações técnicas do Termo de Referência serão recusados pelo responsável pela execução e fiscalização do contrato, que anotará em registro próprio as ocorrências e determinará o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, comunicará o fato à autoridade superior, em 5 (cinco) dias úteis, para ratificação;

5.3.3. O fornecedor, ao participar do certame, declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção, verificação e controle previstos no edital e adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que esta necessitar e que forem julgados necessários ao desempenho de suas atividades;

5.3.4. A instituição e a atuação da fiscalização não excluem ou atenuam a responsabilidade do fornecedor, nem o exime de manter fiscalização própria.

5.4 Pagamento

5.4.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do recebimento do objeto.

5.4.2. Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente do Banco Bradesco S.A., cujo número e agência deverão ser informados pela proponente vencedora até a assinatura do contrato;

5.4.3. Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias ficará suspenso, prosseguindo a sua contagem a partir da data da respectiva reapresentação.

6. OBRIGAÇÕES FUTURAS

6.1 Garantia técnica

6.1.1 A empresa fornecedora do material deverá fornecer o Certificado de Garantia, por meio de documentos próprios, ou anotação impressa ou carimbada na Nota Fiscal;

6.1.2 No termo de garantia ou equivalente deverá constar, de maneira clara e adequada, em que consiste a garantia, bem como a forma, o prazo e a indicação dos endereços das empresas que oferecem assistência técnica, o local onde poderá ser exercitado, o ônus a cargo do contratante, devendo ser entregue, devidamente preenchido pelo fornecedor, no ato do fornecimento, acompanhado de manual de instalação e/ou uso do produto, se couber.

6.1.3 O período de vigência será de no mínimo 01 (um) ano, ou superior quando oferecido pelo fabricante, contados a partir do prazo de garantia legal de que trata a Lei nº 8.078/90, iniciando-se na data de recebimento definitivo.

6.1.4 O bem fornecido deverá ter assistência técnica no estado do Rio de Janeiro.

6.2 Assistência Técnica

6.2.1. A assistência técnica será gratuita durante todo o prazo de garantia;

6.2.2. As despesas com o envio do equipamento para reparo serão custeadas pela contratada durante todo o prazo de garantia; e

6.2.3. A reposição de qualquer parte ou peça que apresente defeito durante o prazo de garantia será realizada sem custos para o contratante.

7. ASSINATURA DOS RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO

Fábio José Pereira da Costa
Coordenador de Material e Patrimônio
Id: 4263741-4

Carina Figueira de Oliveira
Chefe da Divisão de Almoxarifado
ID 5141754-5

8. RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Ratifico.

Wellington Teixeira Bezerra - Auditor do Estado
Diretor Geral de Administração e Finanças / GSI
ID. Funcional: 5032666-0

Rio de Janeiro, 05 outubro de 2023



Documento assinado eletronicamente por **Carina Figueira de Oliveira, Chefe de Divisão**, em 05/10/2023, às 18:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabio Jose Pereira da Costa, Primeiro Tenente**, em 05/10/2023, às 18:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wellington Teixeira Bezerra, Diretor Geral de Administração e Finanças**, em 05/10/2023, às 18:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **61053005** e o código CRC **6594A097**.